



AJUDARIS
Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública
Registo IPSS 06/09



Associação Nacional
de Assembleias Municipais

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ANAM PROJETO "HISTÓRIAS DA AJUDARIS"

Entre a **Associação Ajudaris**, pessoa coletiva nº 508682703, instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, sita Rua de S. Jorge nº 144, 4200 - 484 Porto, e representada por Rosa Mendes, na qualidade de Presidente da Direção, como **primeiro outorgante** e Associação Nacional de Assembleias Municipais, doravante denominada **ANAM**, entidade de direito privado, com o NIF 513 864 202, constituída por escritura pública de 07 de Maio de 2016, no Cartório Notarial sito Rua de Santo António, nº 69, freguesia e concelho de Mirandela, sita Rua Professor Bento de Jesus Caraça, nº 248 1º 4200 - 128 Porto, representada por Albino Almeida na qualidade de Presidente da ANAM como **segundo outorgante**, celebra-se o presente protocolo, referente à cooperação dos outorgantes no Projeto "Histórias da Ajudaris".

Art. 1º **(ÂMBITO)**

O presente protocolo define as condições para cooperação das duas entidades no âmbito do Projeto "Histórias da Ajudaris".

Art. 2º **(ORGANIZAÇÃO)**

1. O Projeto "Histórias da Ajudaris" tem como principal finalidade envolver as crianças de diversos estabelecimentos de ensino a nível nacional na reflexão de temáticas ligadas à cidadania e aos valores. O fruto dessa reflexão resulta na criação de histórias, colhendo a inspiração em temas como a sustentabilidade, a cidadania, a solidariedade, a partilha e os afetos, ingrediente essenciais naquela que é a missão de toda a sociedade;
2. Através deste projeto procura-se cultivar nestas crianças o gosto pela leitura e pela escrita, elevando ainda a sua autoestima e motivação para a leitura de outros livros. Além do mais vai de encontro à Após a sua elaboração, cada uma das histórias é carinhosamente ilustrada por reconhecidos ilustradores e por novos talentos que se revelam na apresentação dos seus trabalhos;



AJUDARIS

Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública
Registo IPSS 06/09



Associação Nacional
de Assembleias Municipais

3. É um projeto apoiado institucionalmente pela Rede de Bibliotecas Escolares, Plano Nacional da Leitura e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares em https://www.dgeste.mec.pt/?destaque_2=ajударis
4. O resultado da colaboração de todos resulta numa obra coletiva, livros com histórias ilustrados;
5. Este projeto não conta com apoio financeiro da Segurança Social, pelo que contamos com uma rede de voluntariado e entidades públicas e privadas para a sua concretização. As receitas decorrentes da venda destes livros revertem para o alargamento, crescimento do referido projeto bem como o apoio a crianças e famílias carenciadas sinalizadas pelas Escolas;
6. A entidade promotora deste Projeto é a Ajudaris, entidade à qual cabe a coordenação de todo o projeto;
7. As atividades inseridas no âmbito do Projeto Histórias da Ajudaris exigem colaboração bem como comunicação consistente e contínua entre os dois outorgantes.

Art. 3º **(OBJETIVOS)**

O estabelecimento da presente parceria visa a concretização dos seguintes objetivos:

- a) Despertar e fortalecer os hábitos da leitura e da escrita;
- b) Despertar e fortificar os valores da solidariedade;
- c) Aproximar os contextos Escola – Família – Comunidade;
- d) Impulsionar o voluntariado na comunidade;

Art. 4º **(DEVERES PRIMEIRO OUTORGANTE)**

São deveres da Ajudaris:

1. Cumprir o protocolo estabelecido;
2. Colaborar na preparação e implementação de atividades previstas no âmbito do Projeto Histórias da Ajudaris



Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública
Registo IPSS 06/09



Associação Nacional
de Assembleias Municipais

3. Nomear um técnico que garanta a mediação de toda a comunicação entre os representantes dos dois outorgantes e que auxilie na disponibilização de orientações necessárias ao desenvolvimento das atividades afetas ao Projeto;
4. Disponibilizar informações relativas ao regulamento do Projeto, às diretrizes para o desenvolvimento das atividades, à planificação e cronograma de atividades a desenvolver;
5. Integrar o segundo outorgante em toda a comunicação do projecto "Histórias da Ajudaris".

Art. 5º

(DIREITOS PRIMEIRO OUTORGANTE)

São direitos do primeiro outorgante:

1. Beneficiar das receitas provenientes da venda do livro de forma a garantir a sustentabilidade e crescimento do projecto "Histórias da Ajudaris" bem como dos projetos de intervenção social levados a cabo pelo primeiro outorgante, nomeadamente apoio a crianças e a famílias carenciadas.
2. Exercer o direito de tomada de decisão relativamente a qualquer referência ou comunicação efetuada no âmbito deste Projeto.

Art. 6º

(DEVERES SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Cumprir o protocolo estabelecido;
2. Apoiar na divulgação e sensibilização para a participação no Projeto "Histórias da Ajudaris" junto das Assembleias Municipais da sua influência com a finalidade de promover o seu envolvimento na escrita de histórias;
3. Adquirir 200 exemplares para distribuição pelas Assembleias a fim de sensibilizar as mesmas a adquirirem livros para oferta às crianças que participam, equipar bibliotecas escolares ou outro fim que entendam;
4. Estar presente sempre que possível nas iniciativas referentes ao projecto "Histórias da Ajudaris", nomeadamente as festas de lançamento, exposições, entre outras;
5. Nomear um responsável que garanta a articulação entre o primeiro outorgante e os estabelecimentos de ensino envolvidos no Projeto;



AJUDARIS

Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública
Registo IPSS 06/09



Associação Nacional
de Assembleias Municipais

6. Todas as comunicações a efectuar pelas partes junto dos *media* ou das autoridades reguladoras nacionais ou europeias competentes deverão ser obrigatoriamente acordadas, prévia e atempadamente, pelas partes
7. Partilhar imagens e notícias com o primeiro outorgante sobre as acções e comunicações autorizados.

Art.7º

(DIREITOS DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Receber apoio e colaboração do primeiro outorgante na preparação e implementação de atividades previstas no âmbito do Projeto "Histórias da Ajudaris"
2. Usufruir de facilidade e acessibilidade no contacto com o técnico responsável nomeado pelo primeiro outorgante para a coordenação do Projeto;
3. Ver garantida a menção do seu apoio, nomeadamente o logótipo nos livros nos suportes de comunicação e apresentações públicas neste âmbito.
4. Adquirir os livros por um valor reduzido de 5 euros. Para todas as entidades cada livro tem um custo de 9,95€ com portes de envio, caso adquiram 10 ou mais o valor é de 6 euros com portes incluídos.
5. Sugerir nomes de ilustradores e de parceiros que contribuam para o desenvolvimento do projecto;

Art. 8º

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. O presente protocolo é válido a partir da data da assinatura por ambas as partes;
2. A denúncia deve ser feita à outra parte mediante comunicação escrita, com antecedência de sessenta dias relativamente ao termo de cada período anual, sem prejuízo do cumprimento na íntegra das acções que estiverem em curso.
3. A qualquer momento que se entenda oportuno e por mútuo acordo, podem as partes rever ou dar por findo o presente protocolo.
4. Para além de tudo o que fica expresso neste protocolo, poderão os dois outorgantes propor novos meios de cooperação de interesse comum.



AJUDARIS

Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública
Registo IPSS 06/09




Associação Nacional
de Assembleias Municipais

5. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Protocolo, deverá constar de documento escrito e assinado por ambas as partes.

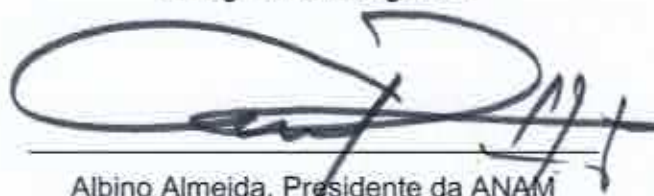
Porto, 25 de Novembro de 2022

O primeiro Outorgante:



Rosa Mendes, Presidente da Direção

O segundo Outorgante:



Albino Almeida, Presidente da ANAM